

PROJETO DE LEI N.º *472, 00 13* DE *Setembro* DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em *11* / *10* / 20 *22*

*[Signature]*  
1.º Secretário

Declara de utilidade pública o Centro Esportivo Social Bandeirantes, com sede em Goiatuba – GO.

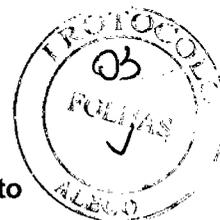
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública o Centro Esportivo Social Bandeirantes, com sede e foro em Goiatuba – Go, com sede e foro em Goiatuba – Go, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.509.791/0001-94, com sede na Rua Chico Pixote, Quadra 27, Lote 31, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, DE DE 2022.

*[Signature]*  
**TALLES BARRETO**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer a Utilidade Pública do Centro Esportivo Social Bandeirantes, sediada no Município de Goiatuba – GO, que trata-se de uma entidade, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Associação Privada, que está em pleno e regular funcionamento desde 09 de setembro do ano de 2011, cumprindo suas finalidades estatutárias.

O Centro Esportivo Social Bandeirantes tem como objetivo e finalidade, a prática esportiva formar cidadão, incentivar a prática do esporte e os estudos das crianças e adolescentes, promover torneios e campeonatos internos e externos, afastar as crianças e adolescentes do álcool e das drogas, promover cursos educacionais e de orientação pedagógica, executar programas sociais de âmbito governamental, tais como o Pró-Esporte, Segundo Tempo, dentre outros, efetuar intercâmbio de atletas para times diversos, inclusive para times profissionais, organizar e executar competições e torneios diversos, promover eventos esportivos, dentre outros.

O Centro Esportivo Social Bandeirantes é uma instituição séria, responsável e idônea, que vem prestando relevantes serviços à comunidade de Goiatuba – Go, priorizando serviços sociais e atividades desportivas, preservando o bem-estar físico e o lazer das crianças e adolescentes.

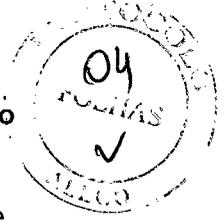
O Centro Esportivo Social Bandeirantes preenche os requisitos insculpidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que versa sobre as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que o Centro Esportivo Social Bandeirantes possa



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO

Deputado Estadual Talles Barreto



firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com sua função social.

Visto a importância da propositura e relevância da matéria, conclamo os nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.



ESTATUTO SOCIAL  
DO  
CENTRO ESPORTIVO  
SOCIAL  
BANDEIRANTES

ANO - 2011

# Centro Esportivo Social Bandeirantes



## Estatuto Social

Adaptado ao Novo Código Civil – Lei  
10.406 de 10 Janeiro de 2002.

Da Denominação, Sede, Finalidade, Duração e Fins.

### Art. 1º: DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO:

Neste estatuto designada, simplesmente, como **CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES**, fundado em data de onze de julho de dois mil e onze (11/07/2011), com sede e foro nesta cidade, na Rua04, QUADRA 27 Lote 31 – Setor recreio dos Bandeirantes CEP 75.600-000, no Estado de Goiás, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

### ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

1. Com a prática esportiva formar cidadão;
2. Incentivar a prática do esporte;
3. Incentivar os estudos das crianças e adolescentes;
4. Promover torneios e campeonatos internos e externos;
5. Afastar as crianças e adolescentes do álcool e das drogas;
6. Promover cursos educacionais e de orientação pedagógica;
7. Executar programas sociais de âmbito governamental, tais como o Pró-Esporte, Segundo Tempo, dentre outros;
8. Efetuar intercâmbio de atletas para times diversos, inclusive para times profissionais;
9. Organizar e executar competições e torneios diversos
10. Promover eventos esportivos e outros.

**Parágrafo Único** - Para cumprir suas finalidades sociais, O CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

### **ARTIGO 3º - DO UNIFORME E AS CORES DO CLUBE:**

O Centro Esportivo social Bandeirantes terá seu uniforme de cores predominantes amarela, vermelha, verde e branca. Sendo, portanto, o uniforme de número um (01): camisa amarela, calção vermelhos e meões brancos. Uniforme número dois (02): ~~camisa vermelha~~, calção e meões verdes. Uniforme número três (03): camisa e calção verde, meões brancos.



### **ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO:**

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

### **ARTIGO 5º - DA ASSEMBLÉIA GERAL:**

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de setembro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTE;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES.
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;



#### **ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS:**

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

#### **ARTIGO 7º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO:**

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### **ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, para que a Assembléia Geral tome providências.

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

## ARTIGO 9º - É DIREITO DOS ASSOCIADOS:

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

## ARTIGO 10º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

## ARTIGO 11º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Faltas de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo segundo** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

**Parágrafo Terceiro** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo quarto** – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.



**ARTIGO 12º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS:**

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.



**ARTIGO 13º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

São órgãos do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

**ARTIGO 14º - DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

I- A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 11 (onze) membros, eleitos pelos os sócios, os quais ocuparão os cargos de:

- Presidente;
- Primeiro Vice Presidente;
- Segundo Vice Presidente;
- Terceiro Vice Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;

II- De Livre escolha do Presidente do Clube:

- Diretor Financeiro;
- Diretor Administrativo;
- Diretor de Patrimônio;
- Diretor de Futebol Profissional;
- Diretor do Departamento Médico

A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros

**ARTIGO 15º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:**

- I. Dirigir o CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e



- prestar contas referentes ao exercício anterior;  
VII. Admitir pedido inscrição de associados;  
VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

#### **ARTIGO 16º - COMPETE AO PRESIDENTE:**

“as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 14”

- I. Representar o CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

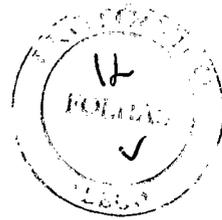
**Parágrafo Único** – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 17º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO:**

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
  - II. Redigir a correspondência do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
  - III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
  - IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.
- Parágrafo Único** – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 18º - COMPETE O DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- I. Organizar e supervisionar a secretária do clube



- II. Assinar a correspondência e providenciar o expediente, encaminhando-o à diretoria ou aos demais órgãos competentes;
- III. Manter em ordem o registro dos sócios, o cadastramento geral, os livros e documentos do clube;
- IV. Incumbir-se das publicações do clube, supervisionando as relações com a empresa, na área de sua competência;
- V. Como membro da diretoria do clube, secretaria as reuniões;
- VI. Representar o clube na ausência do presidente, em solenidade e reuniões sociais;
- VII. Cumprir e fazer o estatuto, regulamentos e normas da diretoria;
- VIII. Organizar e fiscalizar as atividades sociais;
- IX. Outros assuntos que lhe forem afetos, delegados, ou incumbidos pelo presidente do clube.

**Parágrafo único** – O Diretor Administrativo terá como órgão de apoio uma secretária, uma sessão de pessoal e outros que a conveniência do serviço aconselhar cujas atividades serão fixadas no regimento interno.

#### **ARTIGO 19º - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO:**

- I. Organizar e supervisionar a contabilidade do clube;
- II. Gerir, ouvindo o presidente, as finanças do clube;
- III. Promover as concorrências determinadas pela diretoria
- IV. Providenciar a organização dos serviços de tesouraria procurando fazer uso de cheque, sempre que possível, a fim de manter apenas pequenas importâncias na tesouraria;
- V. Assinar com o presidente ou sem substituto, os cheques ou quaisquer outros documentos que implique obrigações para o clube;
- VI. Apresentar para a diretoria os balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os posteriormente ao conselho fiscal.
- VII. Elaborar e apresentar a diretoria, até o dia 15 de dezembro de cada ano, a proposta orçamentária do clube, com a previsão de receita e despesa para o ano seguinte e acompanhar a execução do orçamento aprovado;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos e normas da diretoria;
- IX. Outros assuntos que lhe forem afetos, delegados ou incumbidos pelo presidente do clube.

**Parágrafo único** – O Diretor Financeiro terá como órgão de apoio uma seção contábil e outros que as conveniências dos serviços aconselhem cujas atribuições serão fixadas em regulamento interno.

#### **ARTIGO 20º - COMPETE AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:**

- I. Organizar e supervisionar o acervo patrimonial do clube;
- II. Supervisionar as compras e vendas patrimoniais a serem efetuadas pelo clube;
- III. Zelar pela conservação dos bens sociais, organizando e conservando sempre atualizado o cadastro patrimonial;
- IV. Propor, orientar e fiscalizar as construções e reformas;
- V. Como membro pertencente a diretoria, comparecer as reuniões da mesma;
- VI. Cumprir e fazer as disposições regulamentares e decisões da diretoria;

VII. Nas ausências e impedimento dos diretores administrativos ou financeiros, assinar com o presidente, os cheques ou quaisquer outros documentos que implique obrigações para o clube;

VIII. Outros assuntos que lhe forem delegados ou incumbidos pelo presidente do clube.



#### **ARTIGO 21º - COMPETE AO DIRETOR DE FUTEBOL PROFISSIONAL:**

- I. Representar, por delegação do presidente do clube;
- II. Promover estudos do mercado de atletas profissionais e sugerir ao presidente as contratações;
- III. Sugerir ao presidente reforma de contratos;
- IV. Acompanhar, na qualidade de chefe, as delegações esportivas;
- V. Estipular, ouvindo o presidente, prêmios e gratificações dos atletas;
- VI. Impor as penalidades previstas neste estatuto para a sua área de atuação;
- VII. Comparecer as reuniões da diretoria;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as decisões da diretoria;
- IX. Outros assuntos que lhe forem delegados ou incumbidos pelo presidente.

#### **ARTIGOS 22º - COMPETE AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MÉDICO:**

- I. Compor a sua equipe médica, que atenda os atletas profissionais e amadores;
- II. Acompanhar, na qualidade de médico, as delegações esportivas;
- III. Impor as penalidades previstas neste estatuto para a sua área de atuação;
- IV. Comparecer as reuniões da diretoria.

#### **ARTIGO 23º - DO CONSELHO FISCAL:**

O Conselho Fiscal, que será composto por seis membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
  - II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
  - III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
  - IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
  - V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.
- Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, ou pela maioria simples de seus membros.

#### **ARTIGO 24º - DO MANDATO:**

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.



#### **ARTIGO 25º - DA PERDA DO MANDATO:**

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, Conduta duvidosa.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

#### **ARTIGO 26º - DA RENÚNCIA:**

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

#### **ARTIGO 27º - DA REMUNERAÇÃO:**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES.



#### **ARTIGO 28º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:**

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES.

#### **ARTIGO 29º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL:**

O patrimônio do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES será constituído e mantido por: Contribuições mensais dos associados contribuintes;

- I. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES;
- II. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

#### **ARTIGO 30º - DA VENDA:**

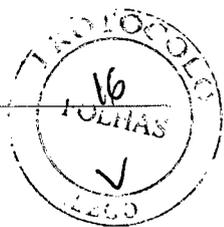
Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES.

#### **ARTIGO 31º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA:**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados

#### **ARTIGO 32º - DA DISSOLUÇÃO:**

O CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.



**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTE, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**ARTIGO 33º – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**ARTIGO 34º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**ARTIGO 35º - DAS OMISSÕES:**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral. Após terminar a leitura sobre o Estado Social, que foi aprovado na sua integridade sem nenhuma restrição ou veto. Assinaram o presidente da assembléia e o secretário, e os demais presentes na reunião, Goiatuba – GO, 25 de Julho de 2011.

- José Marroquino de Lima
- Franciele Barbosa Espindola
- Divino Wilson Alves Barbosa
- Kalyne Mayse de Sousa Lima
- Paulo Augusto de Sousa
- Nedir Justo
- Silton Dias
- Edinalva Valencia
- Joselma dos Santos
- Edivaldo de Silas Souza
- Paula Gorete V. Sousa
- Antonio Celso V. de Sousa
- Jardel dos Santos Alves
- Nadir Bezerra de Lima
- Viviane de Sousa Gomes
- Carlos Gerson de Oliveira

José Rodrigues de Lima  
Presidente

Divino Wilson Alves Barbosa  
Secretário

**2º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL** Veraluze Sousa de Oliveira  
Rua Minas Gerais, 395, Centro, - CEP 75600-000 - Tel. 64 3495 3589, Goiatuba, GO  
**APRESENTADO PARA REGISTRO.**

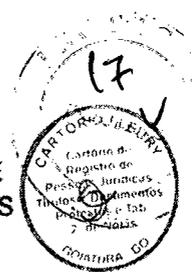
PROCOLO: LIVRO A-7, Nº 24.207  
REGISTRO: LIVRO A-14, Nº 1220, FLS. 280  
Goiatuba-GO, 17.01.2012.

LARA CRISTINA ABDALA  
SUBOFICIALA

SER. O: 03378048544

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA

**Serviço Registral e Notarial de Goiatuba**  
em via de Registro



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES CPNJ 14.509.791/0001-3**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, a Rua Chico Pixote, s/n, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Cidade Goiátuba – Goiás, em 1ª chamada reuniram-se em Assembleia Geral, os associados do Centro Esportivo Social Bandeirantes, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, afixado na sede da associação e enviado por correio eletrônico com antecedência de 10 dias conforme disposto no Art. 5, parágrafo primeiro, do estatuto. Os associados presentes, elegeram para presidir a Assembleia o Senhor José Rodrigues de Lima, então associado, que convidou a Sra. Michelle Carlyne Valença de Sousa para secretariar a Assembleia. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria; Alteração do Art.1º inclusão de uma nova denominação e alteração da Sede; Alteração do Art.2º com a inclusão de novas prerrogativas da Associação. Verificado o quórum legal para a realização da Assembleia Geral, o Sr José Rodrigues de Lima, então Presidente do Centro Social Esportivo Bandeirantes informa que a Diretoria recebeu a inscrição de única chapa para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: Presidente José Rodrigues de Lima CPF: 441.944.044-91, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Rua Chico Pixote, Qd.27 Lt.31, Recreio dos Bandeirantes, Goiátuba - GO; 1º Vice-Presidente Antônio Celso Valença CPF: 785.415.203-52, brasileiro, casado, mecânico soldador, residente na Rua Chico Pixote, Qd. 28 Lt. 08, Recreio dos Bandeirantes; 2º Vice-Presidente Alessandra Prado Sousa, CPF: 857.985.261-20, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Jacinto Tomazote, Nº 120, Setor Alto da Serra; 3º Vice-Presidente Daniel Pereira do Prado Borges, CPF: 048.430.261-23, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua Maurício Vieira dos Santos Qd. 21 Lt. 6A; 1º Secretária Michelle Carlyne Valença de Sousa CPF: 016.885.541-06 brasileiro, solteira, cozinheira, residente na Rua Maurício Vieira dos Santos Qd. 21 Lt. 13, Recreio dos Bandeirantes; 2º Secretário Aline Ribeiro da Silva CPF: 048.576.051-71, brasileira, solteira, técnica em segurança, residente na Rua Chico Pixote, Qd.28 Lt.05, Recreio dos Bandeirantes; Diretora Financeira Edinalva Valença de Sousa Lima CPF: 685.250.603-72, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente na rua Rua Chico Pixote, Qd.27 Lt.31, Recreio dos Bandeirantes, Goiátuba – GO. Foram indicados ao Conselho Fiscal os seguintes membros: 1º Membro: Alessandro Roberto de Sousa CPF: 836.209.821-04, 2º Membro: Cassio Marques de Freitas CPF: 897.217.131-04, 3º Membro: João Batista Félix do Nascimento CPF: 057.277.895-32, 4º Membro: Fábio José dos Santos CPF: 820.953.621-53, 5º Membro: Gabriel Almeida Gonçalves CPF: 700.714.391-10, 6º Membro: Jívino Wilson Alves Barbosa CPF: 159.219.561-04. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria absoluta dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia. Após o encerramento da apuração o Presidente da Assembleia declarou eleita a chapa única sem alteração e empossada a Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 2022 a 2024 com início do exercício do mandato em 24/05/2022 e término em 24/05/2024. Dando seguimento a Ordem do Dia, o presidente apresentou em primeira chamada a proposta de reforma estatutária, conforme previsto no Art. 31º do Estatuto Social,



para que seja feita a inclusão do nome fantasia "Centro Social Bandeirantes" ao Art. 1º mantendo a denominação original Centro Esportivo Social Bandeirantes. Onde lê-se: "Neste estatuto designada simplesmente, como Centro Esportivo Social Bandeirantes" passa a vigorar "Neste estatuto designada como Centro Esportivo Social Bandeirantes, sob o nome fantasia CENTRO SOCIAL BANDEIRANTES". Ainda no ART. 1º, onde lê-se "Rua 04" passa a vigorar "Rua Chico Pixote". O Presidente esclareceu que não haverá mudança da localidade da sede, que a atualização do nome da rua se dá por conta da alteração realizada pela Prefeitura Municipal. A palavra foi aberta para deliberação, não havendo inscritos. Foi aberta a votação. Encerrada a votação, foi apurado a aprovação da proposta por maioria absoluta. Dando seguimento a ordem do dia, o Presidente apresentou uma proposta de inclusão de prerrogativas ao Art. 2º do Estatuto Social. Na propositura passa a vigorar "11. Promoção de fortalecimento da cultura; 12. Promoção de conscientização a saúde, combate e prevenção de doenças; 13. Incentivo preservação do meio ambiente e ao turismo;" No item 7 onde lê-se "7. Executar programas sociais de âmbito governamental, tais como o Pró-Esporte, Segundo Tempo, dentre outros;" passa a vigorar: "7. Executar programas governamentais de caráter social no âmbito municipal, estadual e federal." O Presidente justificou a alteração pois os programas estaduais supra citados foram revogados. A palavra foi aberta para deliberação, não havendo inscritos. Foi aberta a votação. Encerrada a votação, foi apurado a aprovação da proposta por maioria absoluta. O presidente suspendeu a sessão convocando outra para a hora subsequente. Respeitado o interstício de uma hora, o presidente realizou uma segunda chamada, conforme previsto no Art. 31º do Estatuto Social, permanecendo o número de quórum. Foi aberta a segunda votação sendo mantida as alterações designadas na ordem do dia, por maioria absoluta dos votos. Nada mais havendo a declarar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia. Eu, Michelle Carolyne Valença de Sousa, secretariei e lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e demais membros empossados

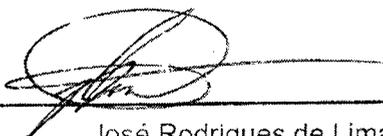
Registro Oficial de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Escrituras da Nota, Escriba e Tabelião de Notas  
Cartório de Leury 2º Serviço Notarial e Registral  
Alameda Pádua de Macedo - Goiânia/GO  
Rua Pádua de Macedo - Goiânia - GO  
Cidade - Goiânia - GO  
Fone: (61) 3243.3333  
CNPJ nº 07.933.907/35

Nº 8416: 0062220601322663066002  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.ligo.jus.br/>  
**AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
**- PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 48 fls 167/171**  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, Protocolizado e digitalizado sob o nº 31.816 e averbado sob nº 004 à margem do Registro nº 1.220, no livro acima. Dou fé. Goiânia-GO 10/06/2022.

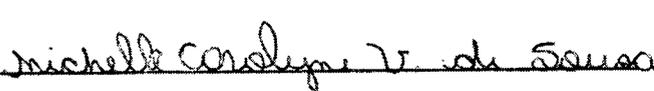
Emol.: R\$ 84,44 Tr. Jud.: R\$ 17,97 ISS: R\$ 3,22  
Fundos (L. Lei 19.197): R\$ 25,78 Total: R\$ 111,41

*Michelle Carolyne Valença de Sousa*  
MICHELLE CAROLYNE PEREIRA LOPES  
Escrivente



  
José Rodrigues de Lima

Presidente da Assembleia



Michelle Carolyne Valença de Sousa

Secretária da Assembleia





CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES – CESB

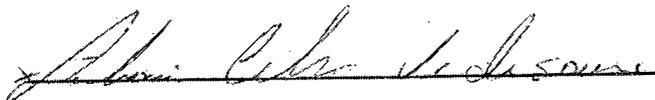
DIRETORIA EXECUTIVA – Biênio 2022 a 2024





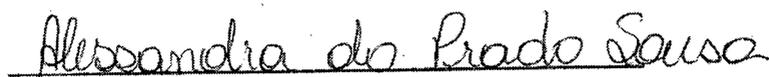
Presidente José Rodrigues de Lima

CPF: 441.944.044-91



1º Vice Presidente Antônio Celso Valença

CPF: 785.415.233-53



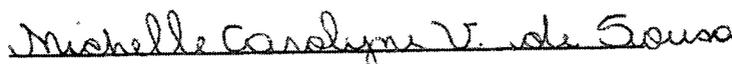
2º Vice Presidente Alessandra Prado Sousa

CPF: 887.985.261-20



3º Vice Presidente Daniel Pereira do Prado Borges

CPF: 048.430.261-23



1º Secretário Michelle Carolyne Valença de Souza

CPF: 016.885.541-06



2º Secretário Aline Ribeiro da Silva

CPF: 048.576.051-71



Diretor Financeiro Edinalva Valença de Sousa Lima

CPF: 685.250.603-72



CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES – CESB

CONSELHO FISCAL – Biênio 2022 a 2024



Alessandro Roberto de Sousa

1º Membro: Alessandro Roberto de Sousa  
CPF: 836.209.821-04

Cássio Marques de Freitas

2º Membro: Cassio Marques de Freitas  
CPF: 897.217.131-04

João Batista Félix

3º Membro: João Batista Félix do Nascimento  
CPF: 057.277.895-32

Fábio José dos Santos

4º Membro: Fábio José dos Santos  
CPF: 820.863.621-53

Gabriel Almeida Gonçalves

5º Membro: Gabriel Almeida Gonçalves  
CPF: 700.714.391-10

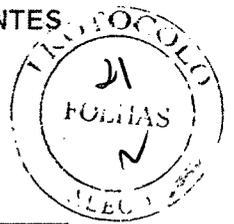
Divino Wilson Alves Barbosa

6º Membro: Divino Wilson Alves Barbosa  
CPF: 159.219.561-04



ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA  
E CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES

LISTA DE PRESENÇA - 24 de maio de 2022



1. José Rodrigues Lima
2. Amélia Silva
3. Alessandra do Prado Sousa
4. Fábio José dos Santos
5. Michelle Conlyne Valença de Sousa
6. ~~\_\_\_\_\_~~
7. ~~\_\_\_\_\_~~
8. Aline Bruno Silva
9. Gelimelva Valença de S. Lima
10. Alexandre Roberto de Sousa
11. Marcelo
12. Wanderson Elias Nobilo
13. ~~\_\_\_\_\_~~
14. ~~\_\_\_\_\_~~
15. José Soares Almeida
16. Raphael Pereira do Prado Borges
17. ~~\_\_\_\_\_~~
18. ~~\_\_\_\_\_~~
19. João Galista Filho
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.509.791/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES - CESB
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO SOCIAL BANDEIRANTES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 60.10-1-00 - Atividades de rádio 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R CHICO PIXOTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA27 LOTE 31
------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 75.600-000	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO GOIATUBA	UF GO
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOCONTABIL.BURITI@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 8453-4304/ (64) 9342-8166
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 12:02:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

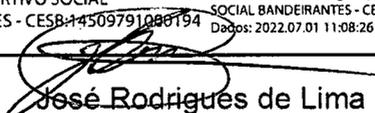
Atesto para os devidos fins de direito que o CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES - CESB, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.509.791/0001-94, com sede na Rua Chico Pixote, Quadra 27, Lote 31, Setor Recreio dos Bandeirantes, CEP 75.600-00, no Município de Goiátuba- GO, está em pleno funcionamento e cumprindo suas finalidades desde 19/09/2011, portanto, há mais de 1 (um) ano, bem como serve desinteressadamente à coletividade.

Atesto, por fim, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens e/ou bonificações a dirigentes, conselheiros ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Goiátuba- GO, 01 de julho de 2022.

CENTRO ESPORTIVO SOCIAL  
BANDEIRANTES - CESB-14509791000194

Assinado de forma digital por CENTRO ESPORTIVO  
SOCIAL BANDEIRANTES - CESB:14509791000194  
Dados: 2022.07.01 11:08:26 -03'00'

  
José Rodrigues de Lima

Presidente

Selo nº 00182207013250124300026 - <https://see.tigo.jus.br>

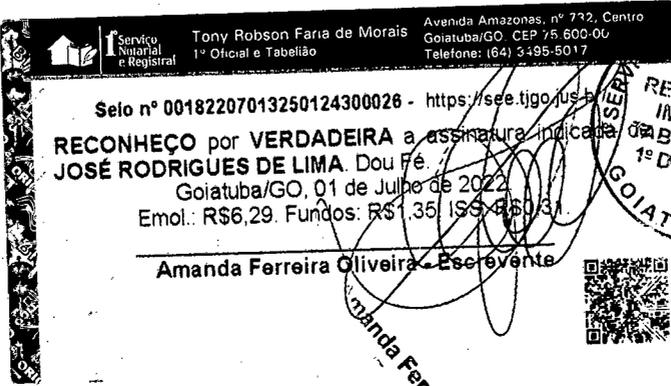
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA. Dou Fé.  
Goiatuba/GO, 01 de Julho de 2022.  
Emol.: R\$6,29. Fundos: R\$ 1,35 ISS: R\$0,31

Amanda Ferreira Oliveira - Escrivente









Serviço Notarial e Registral  
Tony Robson Faria de Morais  
1º Oficial e Tabelião  
Avenida Amazonas, nº 732, Centro  
Goiatuba/GO, CEP 76.600-00  
Telefone: (64) 3495-5017



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, *José Rodrigues de Lima*, inscrito no CPF/MF sob o n.º 441.944.044-91, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que as cópias dos documentos autenticados do CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES - CESB, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.509.791/0001-94, com sede na Rua Chico Pixote, Quadra 27, Lote 31, Setor Recreio dos Bandeirantes, CEP 75.600-00, no Município de Goiatuba- GO, são verdadeiras, para que se produzam seus efeitos legais.

TAB. 1º NOTAS

Goiatuba- GO, 01 de julho de 2022.

CENTRO ESPORTIVO SOCIAL  
BANDEIRANTES - CESB:14509791000194

Assinado de forma digital por CENTRO ESPORTIVO SOCIAL  
BANDEIRANTES - CESB:14509791000194  
Dados: 2022.07.01 11:07:40 -03'00'

*José Rodrigues de Lima*

Presidente

Serviço Notarial e Registral

Tony Robson Faria de Moraes  
1º Oficial e Tabelião

Avenida Amazonas, nº 732, Centro  
Goiatuba/GO, CEP 75 600-00  
Telefone: (64) 3485-6017

Selo nº 00182207013250124300025 - <https://see.tigo.jus.br/>

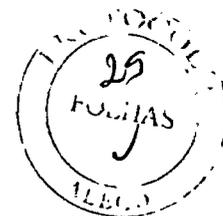
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada

**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, Dou Fé.  
Goiatuba/GO, 01 de Julho de 2022  
Emol.: R\$6,29. Fundos: R\$1,38/ISS, R\$0,71

*Amanda Ferreira Oliveira* / Escrevente

Amanda Ferreira Oliveira  
Escrevente

Serviço Notarial e Registral  
REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO  
1º DE NOTAS  
GOIATUBA GO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23387140/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE RODRIGUES DE LIMA**

OU

**CPF n. 441.944.044-91**

Certidão emitida em 07/09/2022, às 23:32:10 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/09/2022, às 02:04:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 23387140

Código de Validação: BF6D 5786 817E 697B 60F6 44B6 3722 6720

Data da Atualização: 07/09/2022, às 02:04:12





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23227862/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOSE RODRIGUES DE LIMA**

OU

**CPF n. 441.944.044-91**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:43:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

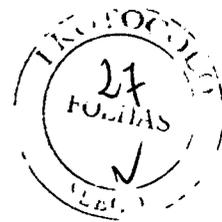
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23227862

Código de Validação: CEA4 3324 433B FB8B 1E02 F7FE 4F02 CAF8

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23227985/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALESSANDRA DO PRADO SOUSA**

OU

**CPF n. 887.985.261-20**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:44:45 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23227985

Código de Validação: F0D4 2E5C F13F 71E3 FF60 1DCA 0266 52B2

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23228035/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALESSANDRA DO PRADO SOUSA**

OU

**CPF n. 887.985.261-20**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:45:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228035

Código de Validação: D3F0 51EB 8EA7 AAEA D88D BB90 6A27 224C

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

23228089/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DANIEL PEREIRA DO PRADO BORGES**

OU

**CPF n. 048.430.261-23**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:45:57 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228089

Código de Validação: 5438 A7EC 8351 D88C EC63 D316 ABEE A8B8

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23228241/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DANIEL PEREIRA DO PRADO BORGES**

OU

**CPF n. 048.430.261-23**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:48:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228241

Código de Validação: 4AD5 C4A1 0D89 1F2A 23D9 17F7 BCD5 2E01

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23228332/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MICHELLE CAROLYNE VALENCA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 016.885.541-06**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:49:33 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228332

Código de Validação: 6809 6D9B CE98 6A42 5B1A 7261 9AE0 2034

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23228366/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MICHELLE CAROLYNE VALENCA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 016.885.541-06**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:50:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228366

Código de Validação: 9D27 D09C 74E1 8516 65DB 7757 5352 8881

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23228398/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALINE RIBEIRO SILVA**

OU

**CPF n. 048.576.051-71**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:50:30 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228398

Código de Validação: 1284 06EF EB9E 0014 CC36 ABA2 B42E 270B

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23228437/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALINE RIBEIRO SILVA**

OU

**CPF n. 048.576.051-71**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:50:59 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228437

Código de Validação: 309E B379 2BE0 6D87 9069 CCC0 43E4 F51B

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23228470/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EDINALVA VALENCA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 685.250.603-72**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:51:28 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228470

Código de Validação: 5A3E 7EC0 7893 8F2A 6051 097F 88A9 2B2A

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23228493/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**EDINALVA VALENCA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 685.250.603-72**

Certidão emitida em 01/09/2022, às 10:51:58 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/09/2022, às 01:54:55;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2022, às 01:54:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23228493

Código de Validação: 5210 4906 5B72 BA3E 0836 5911 2C2F 7582

Data da Atualização: 01/09/2022, às 01:54:55





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23424381/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANTONIO CELSO VALENCA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 783.415.233-53**

Certidão emitida em 08/09/2022, às 18:23:33 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

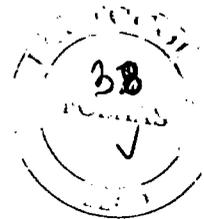
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 08/09/2022, às 02:19:29.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 23424381

Código de Validação: 2631 E344 93CF 3ECD 5322 FC1B 1B24 02E5

Data da Atualização: 08/09/2022, às 02:19:29





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

23433481/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANTONIO CELSO VALENCA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 783.415.233-53**

Certidão emitida em 09/09/2022, às 07:56:13 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

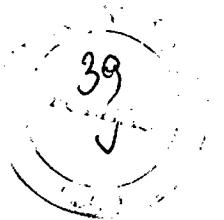
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/09/2022, às 00:51:35;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/09/2022, às 00:51:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23433481

Código de Validação: 5C63 5055 D7A7 192C B78E 1995 5375 8274

Data da Atualização: 09/09/2022, às 00:51:35





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23433487/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANTONIO CELSO VALENCA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 783.415.233-53**

Certidão emitida em 09/09/2022, às 07:56:43 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

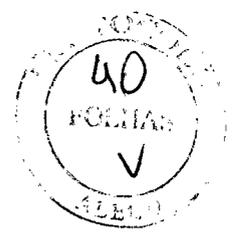
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/09/2022, às 00:51:35;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/09/2022, às 00:51:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23433487

Código de Validação: 1E9A 3D27 A2AB EDEC 04BA AACA 3793 7926

Data da Atualização: 09/09/2022, às 00:51:35





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
83233734

**Certificamos que contra**

Nome: **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

CPF: **441.944.044-91**

Data de Nascimento: **23/05/1966**

Nome da mãe: **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/09/2022 às 23:46:43 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
82852840**

**Certificamos que contra**

Nome: **ALINE RIBEIRO SILVA**

CPF: **048.576.051-71**

Data de Nascimento: **13/10/1991**

Nome da mãe: **MARLY MARFIZA RIBEIRO PINTO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/08/2022 às 16:22:41 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
82821367**

**Certificamos que contra**

Nome: **EDINALVA VALENCIA DE SOUSA**

CPF: **685.250.603-72**

Data de Nascimento: **06/10/1966**

Nome da mãe: **MARIA VALENCIA DE SOUSA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/08/2022 às 16:18:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
82806481**

**Certificamos que contra**

Nome: **DANIEL PEREIRA DO PRADO BORGE**

CPF: **048.430.261-23**

Data de Nascimento: **29/12/1998**

Nome da mãe: **ELISANGELA PEREIRA PRADO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/08/2022 às 16:20:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
82843564**

**Certificamos que contra**

Nome: **ALESSANDRA DO PRADO SOUSA**

CPF: **887.985.261-20**

Data de Nascimento: **27/06/1980**

Nome da mãe: **MARLY MARFIZA RIBEIRO PINTO**

**NADA CONSTA**

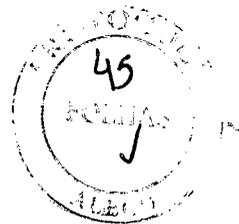
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/08/2022 às 16:30:03 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
82885117**

**Certificamos que contra**

Nome: **MICHELLE CAROLYNE VALENCIA DE SOUSA**

CPF: **016.885.541-06**

Data de Nascimento: **26/06/1986**

Nome da mãe: **EDINALVA VALENCIA DE SOUSA**

**NADA CONSTA**

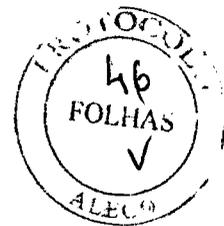
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/08/2022 às 16:52:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
83325245**

**Certificamos que contra**

Nome: **ANTÔNIO CELSO VALENÇA DE SOUSA**

CPF: **783.415.233-53**

Data de Nascimento: **23/10/1970**

Nome da mãe: **MARIA VALENÇA DE SOUSA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/09/2022 às 18:19:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Inscrição: **0375 9395 1015**

Zona: 038      Seção: 0087

Município: 93793 - GOIATUBA

UF: GO

Data de nascimento: 23/05/1966

Domicílio desde: 12/04/1996

Filiação: - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES  
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 23:39 em 07/09/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KORT.ØØ1Y.3VZX.LEFE**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALINE RIBEIRO SILVA**

Inscrição: **0590 4645 1074**

Zona: 038      Seção: 0087

Município: 93793 - GOIATUBA

UF: GO

Data de nascimento: 13/10/1991

Domicílio desde: 07/05/2008

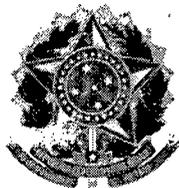
Filiação: - MARLY MARFIZA RIBEIRO PINTO  
- ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

Certidão emitida às 16:37 em 25/08/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**BTRC.XKXG.TB/K.WLF7**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DANIEL PEREIRA DO PRADO BORGES**

Inscrição: **0654 5244 1058**

Zona: 038

Seção: 0036

Município: 93793 - GOIATUBA

UF: GO

Data de nascimento: 29/12/1998

Domicílio desde: 02/03/2015

Filiação: - ELISÂNGELA PEREIRA PRADO  
- ÉZIO JANUÁRIO FARIA BORGES

Certidão emitida às 16:40 em 25/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XQ8K.3PØY.MDV5.YVQS**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MICHELLE CAROLYNE VALENCA DE SOUSA**

Inscrição: **0534 6862 1074**

Zona: 038      Seção: 0071

Município: 93793 - GOIATUBA

UF: GO

Data de nascimento: 29/06/1986

Domicílio desde: 05/05/2004

Filiação: - EDINALVA VALENCA DE SOUSA  
- NAO CONSTA

Certidão emitida às 23:41 em 07/09/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ØRS1.RFZC.PQ9I.O/HK**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDINALVA VALENÇA DE SOUSA LIMA**

Inscrição: **0375 9920 1082**

Zona: 038      Seção: 0096

Município: 93793 - GOIATUBA

UF: GO

Data de nascimento: 06/10/1966

Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MARIA VALENÇA DE SOUSA  
- RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA

Certidão emitida às 23:44 em 07/09/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**L+HP.CXBN.BNEF.JQP6**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALESSANDRA DO PRADO SOUSA**

Inscrição: **0400 7605 1090**

Zona: 038      Seção: 0047

Município: 93793 - GOIATUBA

UF: GO

Data de nascimento: 27/06/1980

Domicílio desde: 03/03/1998

Filiação: - EVA DO PRADO SOUSA  
- NICANOR CAMILO DE SOUSA

Certidão emitida às 11:52 em 12/09/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**POZN.AWMF.HPMW.8BC+**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANTONIO CELSO VALENÇA DE SOUSA**

Inscrição: **0283 0889 1112**

Zona: 038

Seção: 0096

Município: 93793 - GOIATUBA

UF: GO

Data de nascimento: 23/10/1970

Domicílio desde: 05/05/2020

Filiação: - MARIA VALENÇA DE SOUSA  
- RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA

Certidão emitida às 18:21 em 08/09/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ØUG8.DGUX.LRJA.BDZD**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

**Identificação:**

Requerente : JOSE RODRIGUES DE LIMA  
Profissão : AUTONOMO (A)  
Estado Civil : CASADO (A)  
Sexo : MASCULINO  
CPF/CGC : 441.944.044-91  
Domicílio : GOIATUBA - GO

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

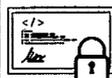
001 ) Protocolo : 0337516-65.2011.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL  
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Requerente : FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 05/08/2011 Valor da Ação : R\$60.194,81

**Observação:** Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



12001222089937110862

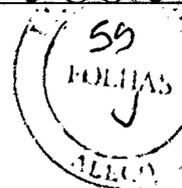


Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 31/08/2022 às 12:12:49  
Para validar este documento informe o código 1200 1222 0899 3711 0862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
31 de agosto de 2022  
Luis Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão em nome de: **JOSE RODRIGUES DE LIMA**

**CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

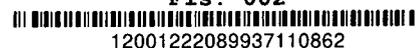
**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022)

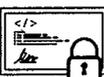
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$48,72  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$17,42  
Total.....: R\$ 66,14  
Data Receita.....: 30/08/2022  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 208993711

Fls. 002



12001222089937110862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 31/08/2022 às 12:12:49  
Para validar este documento informe o código 1200 1222 0899 3711 0862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104534233667

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ALESSANDRA DO PRADO SOUSA  
Nome da Mãe : MARLY MARFIZA RIBEIRO PINTO  
Data de Nascimento : 27/06/1980  
CPF : 88798526120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104534233667

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2022, às 10:11:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/09/2022 - 10:11:14  
Validação pelo código: 104534233667, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104334520353

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : EDINALVA VALENCIA DE SOUSA

Nome da Mãe : MARIA VALENCIA DE SOUSA

Data de Nascimento : 06/10/1966

CPF : 68525060372

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

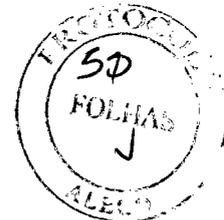
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104334520353

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de agosto de 2022, às 16:12:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste Uf: 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 25/08/2022 - 16:12:44  
Validação pelo código: 104334520353, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104034510816**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MICHELLE CAROLYNE VALENCIA DE SOUSA

Nome da Mãe : EDINALVA VALENCIA DE SOUSA

Data de Nascimento : 29/06/1986

CPF : 01688554106

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034510816**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de agosto de 2022, às 16:57:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 25/08/2022 - 16:57:08  
Validação pelo código: 104034510816, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104739293231

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ALINE RIBEIRO SILVA  
Nome da Mãe : MARLY MARFIZA RIBEIRO PINTO  
Data de Nascimento : 13/10/1991  
CPF : 04857605171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104739293231

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de agosto de 2022, às 16:23:25  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 18/08/2022 - 16:23:25  
Validação pelo código: 104739293231, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104234580782

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DANIEL PEREIRA DO PRADO BORGES

Nome da Mãe : ELISANGELA PEREIRA PRADO

Data de Nascimento : 29/12/1998

CPF : 04843026123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104234580782

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de agosto de 2022, às 16:02:33  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 25/08/2022 - 16:02:33  
Validação pelo código: 104234580782, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104634221795**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ANTÔNIO CELSO VALENÇA

Nome da Mãe : MARIA VALENÇA DE SOUSA

Data de Nascimento : 23/10/1970

CPF : 78341523353

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

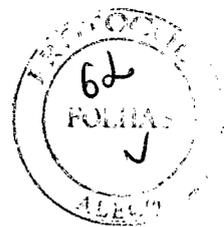
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104634221795**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2022, às 18:27:33  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/09/2022 - 18:27:33  
Validação pelo código: 104634221795, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104834213738**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOSÉ RODRIGUES DE LIMA  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES  
Data de Nascimento : 23/05/1966  
CPF : 44194404491

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104834213738**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2022, às 09:37:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/09/2022 - 09:37:22  
Validação pelo código: 104834213738, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104034294709**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALESSANDRA DO PRADO SOUSA  
Nome da Mãe : MARLY MARFIZA RIBEIRO PINTO  
Data de Nascimento : 27/06/1980  
CPF : 88798526120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034294709**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de setembro de 2022, às 23:23:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 07/09/2022 - 23:23:35  
Validação pelo código: 104034294709, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104834544164**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : edinalva valencia de souza

Nome da Mãe : maria valencia de souza

Data de Nascimento : 06/10/1966

CPF : 68525060372

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104834544164**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:45:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:45 00  
Validação pelo código: 104834544164, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104434564166**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : michelle carolyne valencia de sousa

Nome da Mãe : edinalva valencia de sousa

Data de Nascimento : 29/06/1986

CPF : 01688554106

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104434564166**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:45:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:45:46  
Validação pelo código: 104434564166, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104034564123**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : aline ribeiro silva  
Nome da Mãe : marly marfiza ribeiro pinto  
Data de Nascimento : 13/10/1991  
CPF : 04857605171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034564123**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:46:34  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:46:34  
Validação pelo código: 104034564123, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
º : **104034544115**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : daniel pereira do prado borges

Nome da Mãe : elisangela pereira prado

Data de Nascimento : 29/12/1998

CPF : 04843026123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

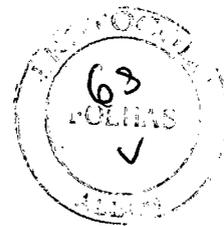
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034544115**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:47:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:47:15  
Validação pelo código: 104034544115, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104534211336**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANTÔNIO CELSO VALENÇA

Nome da Mãe : MARIA VALENÇA DE SOUSA

Data de Nascimento : 23/10/1970

CPF : 78341523353

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104534211336**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2022, às 18:30:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/09/2022 - 18:30:44  
Validação pelo código: 104534211336, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104734203795**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOSÉ RODRIGUES DE LIMA  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES  
Data de Nascimento : 23/05/1966  
CPF : 44194404491

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104734203795**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2022, às 09:47:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/09/2022 - 09:47:15  
Validação pelo código: 104734203795, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104234524170**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : edinalva valencia de sousa

Nome da Mãe : maria valencia de sousa

Data de Nascimento : 06/10/1966

CPF : 68525060372

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104234524170**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:51:52

Validação pelo código: 104234524170, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104034594535**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : aline ribeiro silva  
Nome da Mãe : marly marfiza ribeiro pinto  
Data de Nascimento : 13/10/1991  
CPF : 04857605171

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034594535**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:53:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:53:21  
Validação pelo código: 104034594535, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104534284706**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALESSANDRA DO PRADO SOUSA

Nome da Mãe : MARLY MARFIZA RIBEIRO PINTO

Data de Nascimento : 27/06/1980

CPF : 88798526120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104534284706**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de setembro de 2022, às 23:24:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 07/09/2022 - 23:24:53

Validação pelo código: 104534284706, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104534574191**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : michelle carolyne valencia de souza

Nome da Mãe : edinalva valencia de souza

Data de Nascimento : 29/06/1986

CPF : 01688554106

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104534574191**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:52:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:52:35

Validação pelo código: 104534574191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
º : **104434504586**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : daniel pereira do prado borges

Nome da Mãe : elisangela pereira prado

Data de Nascimento : 29/12/1998

CPF : 04843026123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104434504586**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:54:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:54:16

Validação pelo código: 104434504586, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104034221339**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANTÔNIO CELSO VALENÇA  
Nome da Mãe : MARIA VALENÇA DE SOUSA  
Data de Nascimento : 23/10/1970  
CPF : 78341523353

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034221339**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2022, às 18:29:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/09/2022 - 18:29:46  
Validação pelo código: 104034221339, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104934283777**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOSÉ RODRIGUES DE LIMA  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES  
Data de Nascimento : 23/05/1966  
CPF : 44194404491

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104934283777**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2022, às 09:46:02  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/09/2022 - 09:46:02  
Validação pelo código: 104934283777, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104634544148**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : edinalva valencia de sousa

Nome da Mãe : maria valencia de sousa

Data de Nascimento : 06/10/1966

CPF : 68525060372

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104634544148**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:51:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:51:42

Validação pelo código: 104634544148, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104434524197**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : michelle carolyne valencia de souza

Nome da Mãe : edinalva valencia de souza

Data de Nascimento : 29/06/1986

CPF : 01688554106

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104434524197**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:52:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:52:27

Validação pelo código: 104434524197, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104034254703**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALESSANDRA DO PRADO SOUSA

Nome da Mãe : MARLY MARFIZA RIBEIRO PINTO

Data de Nascimento : 27/06/1980

CPF : 88798526120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034254703**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de setembro de 2022, às 23:24:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 07/09/2022 - 23:24:29

Validação pelo código: 104034254703, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104534584532**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : aline ribeiro silva  
Nome da Mãe : marly marfiza ribeiro pinto  
Data de Nascimento : 13/10/1991  
CPF : 04857605171

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104534584532**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:53:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:53:11  
Validação pelo código: 104534584532, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104934534589**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : daniel pereira do prado borges  
Nome da Mãe : elisangela pereira prado  
Data de Nascimento : 29/12/1998  
CPF : 04843026123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104934534589**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 08:54:07  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2022 - 08:54:07  
Validação pelo código: 104934534589, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104234281332**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANTÔNIO CELSO VALENÇA  
Nome da Mãe : MARIA VALENÇA DE SOUSA  
Data de Nascimento : 23/10/1970  
CPF : 78341523353

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104234281332**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2022, às 18:29:27  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/09/2022 - 18:29:27  
Validação pelo código: 104234281332, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES – CESB

DIRETORIA EXECUTIVA – Biênio 2022 a 2024





Presidente José Rodrigues de Lima

CPF: 441.944.044-91



1º Vice Presidente Antônio Celso Valença

CPF: 785.415.233-53



2º Vice Presidente Alessandra Prado Sousa

CPF: 887.985.261-20



3º Vice Presidente Daniel Pereira do Prado Borges

CPF: 048.430.261-23



1º Secretário Michelle Caroline Valença de Souza

CPF: 016.885.541-06



2º Secretário Aline Ribeiro da Silva

CPF: 048.576.051-71



Diretor Financeiro Edinalva Valença de Sousa Lima

CPF: 685.250.603-72



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIDÃO NARRATIVA**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

**Identificação**

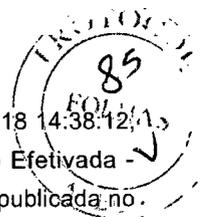
Requerente JOSÉ RODRIGUES DE LIMA  
CPF 44194404491

**Processo**

Protocolo 0337516-65.2011.8.09.0067  
Juízo Goiânia - 10ª Vara Cível  
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
Valor da Ação 60.194,81  
Requerente FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI  
Adv. Requerente CARLA PASSOS MELHADO, HUDSON JOSE RIBEIRO  
Requerido JOSE RODRIGUES DE LIMA

**Movimentações do Processo**

Em 22/06/2017 12:25:05, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 22/06/2017 12:25:05, Processo Distribuído - Goiânia - 10ª Vara Cível - I (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 22/06/2017 12:25:05, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 27/06/2017 18:40:36, Juntada -> Petição - petição interlocutória; Em 04/09/2017 13:19:22, Certidão Expedida; Em 04/09/2017 13:19:22, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 04/09/2017 13:19:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSE RODRIGUES DE LIMA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 15/09/2017 11:27:23, Juntada -> Petição - EXPEDIR MANDADO DE CITAÇÃO; Em 27/09/2017 13:10:13, Mudança de Classe - Houve uma mudança da classe "224-Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária ( L.E. )" para a classe "114-Execução de Título Extrajudicial ( L.E. )"; Em 27/09/2017 13:12:12, Certidão Expedida; Em 27/09/2017 13:12:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 18/10/2017 09:15:02, Certidão Expedida; Em 18/10/2017 09:15:02, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 20/10/2017 13:54:03, Juntada -> Petição - JUNTADA DE GUIA; Em 17/11/2017 15:48:49, Certidão Expedida; Em 17/11/2017 15:48:49, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 30/11/2017 12:33:56, Juntada -> Petição; Em 04/12/2017 07:43:49, Citação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSE RODRIGUES DE LIMA (Referente à Mov. Juntada de Petição - 30/11/2017 12:33:56); Em 05/12/2017 15:44:14, Certidão Expedida - AUTOR PROV. DESPESAS POSTAIS; Em 05/12/2017 15:44:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 15/12/2017 11:56:28, Juntada -> Petição - DILAÇÃO DE PRAZO; Em 21/12/2017 11:52:44, Juntada -> Petição - JUNTADA DE GUIA; Em 09/01/2018 12:40:50, Citação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSE RODRIGUES DE LIMA (Referente à Mov. Juntada de Petição - 21/12/2017 11:52:44); Em 11/01/2018 14:34:29, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) JOSE



dias úteis - JOSE RODRIGUES DE LIMA (Referente à Mov. Citação Expedida - 11/01/2018 14:34:29); Em 11/01/2018 14:38:12, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) JOSE RODRIGUES DE LIMA; Em 27/02/2018 10:09:03, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Juntada de Petição (21/12/2017 11:52:44)); Em 27/02/2018 10:09:16, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Citação Não Efetivada - 27/02/2018 10:09:03); Em 08/03/2018 11:12:38, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Citação Expedida (11/01/2018 14:34:29)); Em 08/03/2018 11:13:06, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Citação Não Efetivada - 08/03/2018 11:12:38); Em 08/03/2018 21:46:47, Juntada -> Petição - Req. a citação por edital; Em 09/03/2018 10:05:57, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 02/04/2018 10:28:47, Decisão -> Outras Decisões; Em 02/04/2018 10:28:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Decisão - ); Em 06/04/2018 14:15:46, Juntada -> Petição - INFOJUD E BACENJUD; Em 06/04/2018 16:49:06, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 17/04/2018 09:31:02, Decisão -> Outras Decisões; Em 17/04/2018 09:31:02, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Decisão - ); Em 17/04/2018 09:31:28, Despacho -> Mero Expediente - Pesquisa endereço sistemas; Em 26/04/2018 09:48:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Despacho - /04/2018 09:31:28); Em 09/05/2018 09:07:24, Certidão Expedida; Em 09/05/2018 09:07:24, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 14/05/2018 15:43:20, Juntada -> Petição - CITAÇÃO VIA AR; Em 14/05/2018 17:22:21, Citação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSE RODRIGUES DE LIMA - Polo Passivo (Referente à Mov. Juntada de Petição - 14/05/2018 15:43:20); Em 15/05/2018 12:35:13, Citação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSE RODRIGUES DE LIMA (Referente à Mov. Juntada de Petição - 14/05/2018 15:43:20); Em 28/08/2018 13:49:58, Certidão Expedida - AUTOR ESPECIFICAR ENDEREÇOS; Em 28/08/2018 13:49:58, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 03/09/2018 11:59:34, Juntada -> Petição; Em 03/09/2018 17:37:59, Movimentação Bloqueada; Em 05/09/2018 14:16:16, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) JOSE RODRIGUES DE LIMA; Em 05/09/2018 14:30:43, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) JOSE RODRIGUES DE LIMA; Em 31/10/2018 16:16:33, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Juntada de Petição (03/09/2018 11:59:34)); Em 13/11/2018 13:44:18, Citação Efetivada - Para JOSE RODRIGUES DE LIMA (Referente à Mov. Juntada de Petição (03/09/2018 11:59:34)); Em 13/11/2018 13:45:05, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Citação Não Efetivada - 31/10/2018 16:16:33); Em 22/11/2018 17:34:40, Juntada -> Petição; Em 23/11/2018 18:23:13, Certidão Expedida; Em 23/11/2018 18:23:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/12/2018 17:42:05, Certidão Expedida - parte autora dar andamento no feito sob pena de extinção; Em 17/12/2018 17:42:05, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 21/12/2018 15:39:53, Juntada -> Petição - PETIÇÃO; Em 02/01/2019 16:13:27, Juntada -> Petição; Em 07/01/2019 18:04:39, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 09/01/2019 18:26:07, Despacho -> Mero Expediente; Em 09/01/2019 18:26:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Despacho - ); Em 28/01/2019 17:01:48, Certidão Expedida - taxa de serviço recolhida; Em 28/01/2019 17:01:48, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 29/01/2019 12:38:04, Juntada -> Petição; Em 29/01/2019 22:13:19, Decisão -> Outras Decisões; Em 06/02/2019 10:04:54, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 06/02/2019 12:38:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Juntada de Documento - 06/02/2019 10:04:54); Em 11/02/2019 15:44:17, Juntada -> Petição; Em 11/02/2019 16:42:31, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 11/02/2019 22:22:34, Despacho -> Mero Expediente; Em 11/02/2019 22:22:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE

19/02/2019 16:11:46, Certidão Expedida - taxa de serviço recolhida; Em 19/02/2019 16:11:46, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 20/02/2019 12:34:11, Juntada -> Petição; Em 20/02/2019 21:31:11, Decisão -> Outras Decisões; Em 23/02/2019 22:37:10, Juntada -> Petição -> Renúncia Requerida - URGENTE - RENÚNCIA AO MANDATO; Em 25/02/2019 09:46:33, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 25/02/2019 14:01:02, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Juntada de Documento - 25/02/2019 09:46:33); Em 01/03/2019 10:24:00, Juntada -> Petição; Em 01/03/2019 16:38:40, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 05/03/2019 20:03:35, Despacho -> Mero Expediente; Em 05/03/2019 20:03:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Despacho - ); Em 01/04/2019 07:36:32, Certidão Expedida; Em 01/04/2019 07:36:32, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 11/04/2019 03:17:35, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida (01/04/2019 07:36:32)); Em 22/05/2019 17:31:45, Juntada -> Petição; Em 23/05/2019 12:38:34, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 27/05/2019 19:32:21, Despacho -> Mero Expediente; Em 27/05/2019 19:32:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Despacho - ); Em 04/09/2019 15:15:45, Certidão Expedida - INTIMAR AUTOR SOB PENA DE EXTINÇÃO; Em 04/09/2019 15:15:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 10/09/2019 09:41:05, Juntada -> Petição - petição; Em 04/11/2019 15:07:54, Certidão Expedida - RECOLHER CUSTAS DE LOCOMOÇÃO; Em 04/11/2019 15:07:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 05/11/2019 11:10:46, Juntada -> Petição -> Renúncia Requerida - Renúncia de mandato; Em 05/11/2019 15:20:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - 04/11/2019 15:07:54); Em 14/11/2019 15:52:49, Juntada -> Petição - PETIÇÃO NOVA CITAÇÃO VIA POSTAL; Em 02/12/2019 14:35:45, Movimentação Bloqueada; Em 12/12/2019 03:01:54, Citação Efetivada - Automaticamente para (Polo Passivo)JOSE RODRIGUES DE LIMA (Referente à Mov. Juntada de Petição (14/11/2019 15:52:49)); Em 09/03/2020 14:04:58, Certidão Expedida - Certidão - Bloqueio de evento; Em 24/03/2020 17:36:51, Certidão Expedida - ANÁLISE AUTOS - EXECUTADA CITADA EVENTO 53; Em 24/03/2020 17:36:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 31/03/2020 10:53:14, Juntada -> Petição - Petição; Em 14/04/2020 15:09:50, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 14/04/2020 17:12:55, Despacho -> Mero Expediente; Em 14/04/2020 17:12:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Despacho - ); Em 12/05/2020 09:36:27, Juntada -> Petição - Petição; Em 01/06/2020 20:19:44, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 01/06/2020 23:02:59, Despacho -> Mero Expediente; Em 01/06/2020 23:02:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho - ); Em 10/06/2020 12:53:57, Juntada -> Petição; Em 24/06/2020 13:13:34, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 24/06/2020 16:13:49, Decisão -> Outras Decisões; Em 30/06/2020 12:24:04, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 06/07/2020 14:17:28, Movimentação Bloqueada; Em 06/07/2020 14:28:42, Certidão Expedida - Certidão - Bloqueio de evento; Em 06/07/2020 14:30:39, Certidão Expedida - RECOLHER DESPESAS POSTAIS INTIMAR EXECUTADO SOBRE PENHORA ONLINE; Em 06/07/2020 14:30:39, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 16/07/2020 16:57:51, Juntada -> Petição; Em 05/08/2020 12:35:33, Documento Expedido - Carta de Notificação para JOSE RODRIGUES DE LIMA; Em 08/09/2020 20:06:31, Documento Não Cumprido - Carta de Notificação - (Referente à Mov. Juntada de Petição (16/07/2020 16:57:51)); Em 08/09/2020 20:06:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Documento Não Cumprido - 08/09/2020 20:06:31); Em 28/09/2020 14:08:55, Juntada -> Petição - Indicar novo endereço para intimação; Em 07/10/2020 17:43:06, Certidão Expedida - DILAÇÃO DE PRAZO; Em

INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 27/10/2020 08:25:21, Certidão Expedida - CERTIDÃO - INTIMAR AUTOR SOB PENA DE EXTINÇÃO; Em 27/10/2020 08:25:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 04/11/2020 12:51:03, Juntada -> Petição - Juntada comprovante pgto; Em 25/11/2020 11:55:15, Documento Expedido - Carta de Notificação para JOSE RODRIGUES DE LIMA; Em 28/01/2021 14:28:29, Documento Cumprido - Carta de Notificação - (Referente à Mov. Juntada de Petição (04/11/2020 12:51:03)); Em 28/01/2021 14:28:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Documento Cumprido - 28/01/2021 14:28:29); Em 11/03/2021 14:36:12, Certidão Expedida - CERTIDÃO - INTIMAR CREDOR P/ REQUERER O QUE LHE APROUVER; Em 11/03/2021 14:36:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 22/04/2021 15:45:31, Movimentação Bloqueada; Em 22/04/2021 17:36:46, Certidão Expedida - CERTIDÃO - INTIMAR AUTOR SOB PENA DE EXTINÇÃO; Em 22/04/2021 17:36:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 10/06/2021 12:00:29, Certidão Expedida - NÃO MANIFESTAÇÃO PARTE AUTORA - INTIMAÇÃO PESSOAL; Em 10/06/2021 12:00:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 29/06/2021 21:28:11, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Código de Rastreamento Correios: BH281933561BR idPendenciaCorreios107881idPendenciaCorreios; Em 05/07/2021 16:19:46, Juntada -> Petição - petição; Em 02/08/2021 18:02:19, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 03/08/2021 17:43:30, Despacho -> Mero Expediente; Em 03/08/2021 17:43:30, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ); Em 01/09/2021 15:14:56, Juntada de Documento - PEDIDO - DEVOLUÇÃO DE AR; Em 02/09/2021 14:58:37, Certidão Expedida - Ato Ord. - Recolher custas - Bens/Endereços/Construção; Em 02/09/2021 14:58:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 15/09/2021 15:37:54, Juntada -> Petição - petição; Em 27/10/2021 17:50:17, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 28/10/2021 15:51:07, Decisão -> Outras Decisões; Em 29/11/2021 17:47:42, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 10/12/2021 12:11:33, Certidão Expedida - CERTIDÃO - INTIMAR AUTOR RESULTADOS CENOPES; Em 10/12/2021 12:11:33, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 08/02/2022 10:32:32, Certidão Expedida - Ato Ord. - Autor/Exequente promover o andamento do feito; Em 08/02/2022 10:32:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 10/05/2022 21:31:01, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Código de Rastreamento Correios: BH526641478BR idPendenciaCorreios639037idPendenciaCorreios; Em 15/05/2022 17:10:42, Intimação Lida - Para (Polo Ativo) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida (08/02/2022 10:32:32)); Em 16/05/2022 17:20:35, Certidão Expedida - AR CUMPRIDO - EVENTO 159; Em 08/06/2022 09:01:57, Certidão Expedida - TRANSCURSO DE PRAZO IN ALBIS - PARTE EXEQUENTE NADA MANIFESTOU; Em 08/06/2022 09:02:17, Autos Conclusos - P/ SENTENÇA; Em 10/06/2022 13:58:52, Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes; Em 10/06/2022 13:58:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI - Polo Ativo (Referente à Mov. Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes (CNJ:457) - ); Em 15/06/2022 15:13:52, Juntada -> Petição - PETIÇÃO; Em 29/06/2022 13:07:13, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 22/07/2022 11:25:33, Despacho -> Mero Expediente - Intimar parte autora; Em 22/07/2022 11:25:33, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à

PROCURADOR + (RE)INTIMAÇÃO EVENTO 167; Em 01/08/2022 18:16:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEI (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 17/08/2022 13:11:20, Juntada -> Petição; Em 01/09/2022 10:05:04, Certidão Expedida - REMESSA CONTADORIA - CÁLCULO CUSTAS FINAIS - AUTOR.

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04210865950
Taxa Judiciária	48,73
Certidão	17,42
Total	66,15

Certidão expedida em 13 de setembro de 2022, às 10:02:53.

PROCESSO LEGISLATIVO

**2022010711**



Avaliação: 11/10/2022

Projeto: 472 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. TALLES BARRETO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.  
(CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES, COM SEDE NO  
MUNICÍPIO DE GOIATUBA - GO)



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Deputado Estadual Talles Barreto

PROJETO DE LEI N.º *472, DE 13* DE *setembro* DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em *11* / *10* / *22*  
*[Signature]*  
1º Secretário

Declara de utilidade pública o Centro Esportivo Social Bandeirantes, com sede em Goiatuba – GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública o Centro Esportivo Social Bandeirantes, com sede e foro em Goiatuba – Go, com sede e foro em Goiatuba – Go, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.509.791/0001-94, com sede na Rua Chico Pixote, Quadra 27, Lote 31, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiatuba - GO, CEP: 75.500-000

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, DE DE 2022.

*[Signature]*  
**TALLES BARRETO**  
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Deputado Estadual Talles Barreto

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer a Utilidade Pública do Centro Esportivo Social Bandeirantes, sediada no Município de Goiatuba – GO, que trata-se de uma entidade, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Associação Privada, que está em pleno e regular funcionamento desde 09 de setembro do ano de 2011, cumprindo suas finalidades estatutárias.

O Centro Esportivo Social Bandeirantes tem como objetivo e finalidade, a prática esportiva formar cidadão, incentivar a prática do esporte e os estudos das crianças e adolescentes, promover torneios e campeonatos internos e externos, afastar as crianças e adolescentes do álcool e das drogas, promover cursos educacionais e de orientação pedagógica, executar programas sociais de âmbito governamental, tais como o Pró-Esporte, Segundo Tempo, dentre outros, efetuar intercâmbio de atletas para times diversos, inclusive para times profissionais, organizar e executar competições e torneios diversos, promover eventos esportivos, dentre outros.

O Centro Esportivo Social Bandeirantes é uma instituição séria, responsável e idônea, que vem prestando relevantes serviços à comunidade de Goiatuba – Go, priorizando serviços sociais e atividades desportivas, preservando o bem-estar físico e o lazer das crianças e adolescentes.

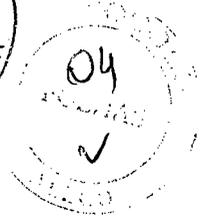
O Centro Esportivo Social Bandeirantes preenche os requisitos insculpidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que versa sobre as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que o Centro Esportivo Social Bandeirantes possa



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO

Deputado Estadual Talles Barreto



firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com sua função social.

Visto a importância da propositura e relevância da matéria, conclamo os nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.